

**ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG., a fim de atender necessidades do Hospital conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTDE ESTIMADA</b>	<b>UND</b>
1.	AREIA LAVADA MÉDIA.	10	METROS.
2.	BRITA Nº1.	10	METROS.
3.	ESTRIBO 17X17 FERRO 4.2	1000	UNID.
4.	ESTRIBO 10X17 FERRO 4.2	1000	UNID.
5.	ARRUELA 1;	100	UNID.
6.	ARRUELA 7/16;	100	UNID.
7.	BARRA ROSCADA POLIDA 1 METRO ¾;	10	UNID.
8.	BARRA ROSCADA POLIDA 1 METRO 5/8.	10	UNID.
9.	BARRA ROSCADA POLIDA 1 METRO 7/16.	10	UNID.
10.	BARRA ROSCADA POLIDA 1 METRO 1.	10	UNID.
11.	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM;	15	UNID.
12.	BROCA DE AÇO RAPIDO 5MM;	15	UNID.
13.	BROCA DE AÇO RAPIDO 7MM;	15	UNID.
14.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 18X08CM; Material da base em madeira, material do cabo em plástico, filamentos sintéticos.	10	UNID.
15.	CIMENTO PORTLAND COMUM 50KG TIPO CPIII F-32. Embalagem em saco de papel kraft de 50kg; conforme NBR 11578.	200	SACO.
16.	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 2X12 DEGRAUS. 4 FORMAS DE USO: ESTENDIDA,ENCOSTO CONICA,ENCOSTO PARALELA E ABERTA SUPORTAR ATÉ	03	UNID.

	120KG,ALTURA ESTICADA DE NO MINIMO 6,60 METROS, ALTURA FECHADA DE NO MINIMO 3,90M;		
17.	FERRO 4.2 MM COM 12 METROS;	30	BARRA.
18.	FITA MULTIUSO ALUMINIZADA,PARA REPAROS , COM 20 CM DE LARGURA;	100	METROS.
19.	IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO POTE DE 1 KG, RENDIMENTO 3,3 M2. Resina sintética de alto desempenho, que proporciona excelente aderência das argamassas aos mais diversos substratos, melhora a impermeabilização, e evita a retração. Utilizado também em chapisco em isopor, reparo em concreto e alvenaria, assentamento de azulejo, cerâmica pedra e rejuntamentos.	20	UNID.
20.	MASSA PLASTICA ADESIVA BRANCA 400G.	10	UNID.
21.	MOTOCOMPRESSOR DE AR 1/3 CV, 60HZ, 127/220V, com acessórios para pintura, vazão de 65 l por minuto com motor 1/3 hp.	03	UNID.
22.	PARAFUSO SEXTAVADOS 5MM ,PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA;	60	UNID.
23.	PORCA 1;	100	UNID.
24.	PORCA 3/4;	100	UNID.
25.	PORCA 7/16;	100	UNID.
26.	PISTOLA DE AR DIRETO, PRESSÃO MAXIMA DE 40PSI, CAPACIDADE 600ML;	05	UNID.
27.	REBOLO ESMERIL A36; DIAMETRO 152,4MM, ESPESSURA 19MM, DIAMETRO DO FURO 31,8MM.	04	UNID.
28.	REBOLO ESMERIL A60; DIAMETRO 152,4MM, ESPESSURA 19MM, DIAMETRO DO FURO 31,8MM.	04	UNID.
29.	ROLDANA STS 2 1/2 U 3/4 1R;	10	UNID.
30.	<b>THINNER SOLVENTE 900ML;</b> Mistura balanceada de álcoois, cetonas, glicoeteres e hidrocarbonetos aromáticos. Não contém solventes clorados e benzenos.	50	UNID.
31.	TRINCO FERRO CHATO REFORÇADO 2 GALVANIZADO;	10	UNID.
32.	TRINCO FERRO CHATO REFORÇADO 3 GALVANIZADO;	10	UNID.
33.	TRINCO FERRO CHATO REFORÇADO 5 GALVANIZADO;	10	UNID.
34.	VEDA CALHA, 400 GRAMAS, SELANTE VEDANTE DE POLIMEROS ACRILICO DE	05	UNID.

	CONSISTENCIA PASTOSA.		
35.	VERGALHÃO CA 50 10 MM X 6000MM;	15	UNID.
36.	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 KG. Especial interna e externa, a base de cimento Portland com areia de quartzo selecionada cal hidratado, agregados minerais e aditivos químicos dosados ,em conformidade com NBR 14701.	200	PCT.
37.	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 KG. Especial interna e externa, a base de cimento Portland com areia de quartzo selecionada cal hidratado, agregados minerais e aditivos químicos dosados ,em conformidade com NBR 14701.	200	PCT.
38.	CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA, MARCA ALIANÇA	50	UNID.
39.	CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA MARCA STAM.	50	UNID.
40.	CIMENTO PORTLAND COMUM 50KG TIPO CPII F32;Embalagem em saco de papel Kraft de 50kg.conforme NBR 11578.	300	PCT.
41.	ESMALTE SINTETICO ANTI-FERRUGEM; Secagem rápida 3.600 litros.	50	UNID.
42.	FECHADURA COLONIAL EXTERNA 3600/104 ZLO.	05	UNID.
43.	REPARO PARA TORNEIRA DE VOLTA;	50	UNID.
44.	BOIA DE NIVEL-ELETTRICA	10	UNID.
45.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO.	50	UNID.
46.	CUMEEIRA GL 0,43X1065X50CM;	30	UNID.
47.	LIXADEIRA PARA PAREDE E TETO. Telescopia 360º 750w/ led e bolsa ELPT- 750	02	UNID.
48.	TEXTURA GRAFIADO 18 LITROS; A base de agua para aplicação interna e externa com grande poder de cobertura, rendimento médio de 15m2 por demão conforme norma ABNT NBR 13245 DE 02/95.	30	UNID.
49.	SOPRADOR PARA FOLHAS E RESIDUOS DE SUJEIRA,POTENCIA MAXIMA DE 2000W,POTENCIA NOMINAL 850W,VOLUME DE SAIDA DO AR 660 M3/H.	02	UNID.
50.	LIXA PARA PAREDE Nº60.	50	UNID.
51.	LIXA PARA PAREDE Nº80.	100	UNID.
52.	LIXA PARA PAREDE Nº100.	50	UNID.

53.	LIXA PARA PAREDE N°120.	50	UNID.
54.	LIXA D AGUA N° 150.	50	UNID.
55.	PLAINA ELETRICA 1200W/127V.	01	UNID.
56.	SACA ROLAMENTO E POLIA 3 GARRAS/10 POLEGADAS 250MM	01	UNID.
57.	EXTENSOR DE AÇO PARA PINTURA DE 3 METROS.	05	UNID.
58.	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM ,COM CABO.	10	UNID.
59.	ROLO PARA PINTURA 05CM; Material espuma, material cabo plástico resistente com suporte/garfo de aço galvanizado.	05	UNID.
60.	ROLO PARA PINTURA 09CM; Material espuma sintética, material cabo plástico resistente com suporte/garfo de aço galvanizado.	05	UNID.
61.	ROLO PARA PINTURA 15CM; Material espuma sintética, material cabo plástico resistente com suporte/garfo de aço galvanizado.	05	UNID.
62.	ROLO PARA ESMALTE SINTETICO 15 CM.	15	UNID.
63.	TRINCHA BITOLA 1.1/2.	08	UNID.
64.	TELA MOSQUITEIRO ALUMINIO MALHA 14 FIO (1,50 METROS DE LARGURA).	100	METROS.
65.	TELA SOLDADA COM MALHA 10X10CM,DIAMETRO 5,0 (6.00 M X3.50 M)	10	UNID.
66.	TELHAS TRAPEZOIDAL COM 4.5 M DE COMPRIMENTO.	30	UNID.
67.	PERFIL U ENRIJECIDO 127X50X17 COM 6M DE COMPRIMENTO CHAPA 14.	30	UNID.
68.	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50X17 COM 6M DE COMPRIMENTO CHAPA 14.	30	UNID.
69.	METALON 50X30 CHAPA 14 6 METROS.	50	UNID.
70.	TELA ALAMBRADO FIO 14 GALVANIZADO MALHA 40,1,80M ALTURA.	100	METROS.
71.	PARAFUSOS AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12X1 PLEGADA.	500	UNID.
72.	ELETRODO 6013 2,5MM.	10	KG.
73.	DUREPOX/MASSA ADESIVA 50 G.	20	UNID.
74.	TINTA SPARY MULTIUSO SECAGEM RAPIDA/360ML,PESO LIQ.250G.CORES A ESCOLHER.	50	UNID.
75.	WD 40 SPRAY 300ML..Éum produto multiuso, conhecido por suas diversas aplicações como lubrificante, desengripante iluminador de rangidos e protetor contra ferrugem.	20	UNID.
76.	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO SPRAY 340/500ML.	20	UNID.
77.	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 270ML/25G.	30	UNID.
78.	LIXA PARA FERRO N°60.	100	UNID.

79.	LIXA PARA FERRO Nº80.	100	UNID.
80.	LIXA PARA FERRO Nº100.	100	UNID.
81.	LIXA PARA FERRO Nº120.	100	UNID.
82.	FECHADURA DE SOBREPOR ELETRICA PARA PORTAS E PORTÕES, com abertura para esquerda ou para a direita (para dentro e para fora), cilindro fixo de 50mm com chave multiponto que possui maior variedade de combinações de segredo.	05	UNID.
83.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LR-14.1.0CV- Pressão máxima permitível psi/2000/138(110v) 2176/150(220v). Temperatura máxima entrada de agua 60°.	02	UNID.

**Objeto:**

Material de consumo

**Forma de Contratação sugerida:**

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

**Indicação da Fonte do recurso:**

**MATERIAL USO E CONSUMO**

20.01.01 10.122.0002.2208 Manutenção Serviços Administrativos do Hospital Municipal  
 33903000 Material de Consumo 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 2003  
 33903000 Material de Consumo 1600000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2004  
 33903000 Material de Consumo 1621000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2005

Ité m	Descrição	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	AREIA LAVADA MÉDIA.	10	METRO S	R\$198,0000	R\$1.980,00
2.	BRITA Nº1.	10	METRO S	R\$281,6667	R\$2.816,67
3.	ESTRIBO 17X17 FERRO 4.2	1000	UNID.	R\$1,5633	R\$1.563,30
4.	ESTRIBO 10X17 FERRO 4.2	1000	UNID.	R\$1,2600	R\$1.260,00
5.	ARRUELA 1;	100	UNID.	R\$3,0800	R\$308,00
6.	ARRUELA 7/16;	100	UNID.	R\$0,5500	R\$55,00

7.	BARRA ROSCADA POLIDA 1 METRO 3/4;	10	UNID.	<b>R\$50,1667</b>	<b>R\$501,67</b>
8.	BARRA ROSCADA POLIDA 1 METRO 5/8.	10	UNID.	<b>R\$33,1667</b>	<b>R\$331,67</b>
9.	BARRA ROSCADA POLIDA 1 METRO 7/16.	10	UNID.	<b>R\$19,1667</b>	<b>R\$191,67</b>
10.	BARRA ROSCADA POLIDA 1 METRO 1.	10	UNID.	<b>R\$111,4233</b>	<b>R\$1.114,23</b>
11.	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM;	15	UNID.	<b>R\$29,3333</b>	<b>R\$440,00</b>
12.	BROCA DE AÇO RAPIDO 5MM;	15	UNID.	<b>R\$4,1333</b>	<b>R\$62,00</b>
13.	BROCA DE AÇO RAPIDO 7MM;	15	UNID.	<b>R\$9,3667</b>	<b>R\$140,50</b>
14.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 18X08CM; Material da base em madeira, material do cabo em plástico, filamentos sintéticos.	10	UNID.	<b>R\$13,0000</b>	<b>R\$130,00</b>
15.	CIMENTO PORTLAND COMUM 50KG TIPO CPIII F-32. Embalagem em saco de papel kraft de 50kg; conforme NBR 11578.	200	PCT.	<b>R\$39,9967</b>	<b>R\$7.999,34</b>
16.	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 2X12 DEGRAUS. 4 FORMAS DE USO: ESTENDIDA, ENCOSTO CONICA, ENCOSTO PARALELA E ABERTA SUPORTAR ATÉ 120KG, ALTURA ESTICADA DE NO MINIMO 6,60 METROS, ALTURA FECHADA DE NO MINIMO 3,90M;	03	UNID.	<b>R\$1.158,6667</b>	<b>R\$3.476,00</b>
17.	FERRO 4.2 MM COM 12 METROS;	30	BARRA	<b>R\$14,9667</b>	<b>R\$449,00</b>

18.	FITA MULTIUSO ALUMINIZADA, PARA REPAROS , COM 20 CM DE LARGURA;	100	METRO S	R\$6,8333	R\$683,33
19.	IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO POTE DE 1 KG, RENDIMENTO 3,3 M2. Resina sintética de alto desempenho, que proporciona excelente aderência das argamassas aos mais diversos substratos, melhora a impermeabilização, e evita a retração. Utilizado também em chapisco em isopor, reparo em concreto e alvenaria, assentamento de azulejo, cerâmica pedra e rejuntamentos.	20	UNID.	R\$20,2067	R\$404,13
20.	MASSA PLASTICA ADESIVA BRANCA 400G.	10	UNID.	R\$22,5533	R\$225,53
21.	MOTOCOMPRESSOR DE AR 1/3 CV, 60HZ, 127/220V, com acessórios para pintura, vazão de 65 l por minuto com motor 1/3 hp.	03	UNID.	R\$1.415,2633	R\$4.245,79
22.	PARAFUSO SEXTAVADOS 5MM , PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA;	60	UNID.	R\$1,2000	R\$72,00
23.	PORCA 1;	100	UNID.	R\$4,6900	R\$469,00
24.	PORCA 3/4;	100	UNID.	R\$2,4467	R\$244,67
25.	PORCA 7/16;	100	UNID.	R\$0,6967	R\$69,67
26.	PISTOLA DE AR DIRETO, PRESSÃO MAXIMA DE 40PSI, CAPACIDADE 600ML;	05	UNID.	R\$102,5967	R\$512,98
27.	REBOLO ESMERIL A36; DIAMETRO 152,4MM, ESPESSURA 19MM, DIAMETRO DO FURO 31,8MM.	04	UNID.	R\$93,0733	R\$372,29
28.	REBOLO ESMERIL A60; DIAMETRO 152,4MM, ESPESSURA 19MM, DIAMETRO DO FURO 31,8MM.	04	UNID.	R\$99,8700	R\$399,48

## **HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

DR. GIL ALVES | CNPJ: 04.842.827.0001/01

Praça Zico Caldeira, 50, Centro – Bocaiúva/MG – 3251 6500/6557

29.	ROLDANA STS 2 ½ U ¾ 1R;	10	UNID	<b>R\$29,8933</b>	<b>R\$298,93</b>
30.	THINNER SOLVENTE 900ML; Mistura balanceada de álcoois,cetonas,glicoeteres e hidrocarbonetos aromáticos.Não contem solventes clorados e benzenos.	50	UNID.	<b>R\$26,8333</b>	<b>R\$1.341,67</b>
31.	TRINCO FERRO CHATO REFORÇADO 2 GALVANIZADO;	10	UNID.	<b>R\$11,8300</b>	<b>R\$118,30</b>
32.	TRINCO FERRO CHATO REFORÇADO 3 GALVANIZADO;	10	UNID.	<b>R\$12,5000</b>	<b>R\$125,00</b>
33.	TRINCO FERRO CHATO REFORÇADO 5 GALVANIZADO;	10	UNID.	<b>R\$22,5600</b>	<b>R\$225,60</b>
34.	VEDA CALHA,400GRAMAS,SELANTE VEDANTE DE POLIMEROS ACRILICO DE CONSISTENCIA PASTOSA.	05	UNID.	<b>R\$28,4133</b>	<b>R\$142,07</b>
35.	VERGALHÃO CA 50 10 MM X 6000MM;	15	UNID.	<b>R\$80,0000</b>	<b>R\$1.200,00</b>
36.	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 KG. Especial interna e externa, a base de cimento Portland com areia de quartzo selecionada cal hidratado, agregados minerais e aditivos químicos dosados ,em conformidade com NBR 14701.	200	PCT.	<b>R\$19,2800</b>	<b>R\$3.856,00</b>
37.	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 KG. Especial interna e externa, a base de cimento Portland com areia de quartzo selecionada cal hidratado, agregados minerais e aditivos	200	PCT.	<b>R\$45,7500</b>	<b>R\$9.150,00</b>

# HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA

DR. GIL ALVES | CNPJ: 04.842.827.0001/01

Praça Zico Caldeira, 50, Centro – Bocaiúva/MG – 3251 6500/6557

	químicos dosados ,em conformidade com NBR 14701.				
38.	CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA, MARCA ALIANÇA	50	UNID.	R\$33,1233	R\$1.656,17
39.	CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA MARCA STAM.	50	UNID.	R\$24,9567	R\$1.247,84
40.	CIMENTO PORTLAND COMUM 50KG TIPO CPII F32;Embalagem em saco de papel Kraft de 50kg.conforme NBR 11578.	300	PCT.	R\$39,3333	R\$11.799,99
41.	ESMALTE SINTETICO ANTI-FERRUGEM; Secagem rápida 3.600 litros.	50	UNID.	R\$201,4367	R\$10.071,84
42.	FECHADURA COLONIAL EXTERNA 3600/104 ZLO.	05	UNID.	R\$121,0533	R\$605,27
43.	REPARO PARA TORNEIRA DE VOLTA;	50	UNID.	R\$22,8167	R\$1.140,84
44.	BOIA DE NIVEL-ELETRICA	10	UNID.	R\$38,8300	R\$388,30
45.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO.	50	UNID.	R\$27,3333	R\$1.366,67
46.	CUMEEIRA GL 0,43X1065X50CM;	30	UNID.	R\$54,5233	R\$1.635,70
47.	LIXADEIRA PARA PAREDE E TETO. Telescopia 360° 750w/ led e bolsa ELPT- 750	02	UNID.	R\$1.498,3000	R\$2.996,60
48.	TEXTURA GRAFIADO 18 LITROS; A base de agua para aplicação interna e externa com grande poder de cobertura, rendimento médio de 15m2 por demão conforme norma ABNT NBR 13245 DE 02/95.	30	UNID.	R\$257,9800	R\$7.739,40
49.	SOPRADOR PARA FOLHAS E RESIDUOS DE SUJEIRA,POTENCIA MAXIMA DE 2000W,POTENCIA NOMINAL 850W,VOLUME DE SAIDA DO	02	UNID.	R\$394,7567	R\$789,51

	AR 660 M3/H.				
50.	LIXA PARA PAREDE N°60.	50	UNID.	<b>R\$2,2400</b>	<b>R\$112,00</b>
51.	LIXA PARA PAREDE N°80.	100	UNID.	<b>R\$2,2667</b>	<b>R\$226,67</b>
52.	LIXA PARA PAREDE N°100.	50	UNID.	<b>R\$1,8333</b>	<b>R\$91,67</b>
53.	LIXA PARA PAREDE N°120.	50	UNID.	<b>R\$2,0067</b>	<b>R\$100,34</b>
54.	LIXA D AGUA N° 150.	50	UNID.	<b>R\$2,9000</b>	<b>R\$145,00</b>
55.	PLAINA ELETRICA 1200W/127V.	01	UNID.	<b>R\$1.217,6333</b>	<b>R\$1.217,63</b>
56.	SACA ROLAMENTO E POLIA 3 GARRAS/10 POLEGADAS 250MM	01	UNID.	<b>R\$147,0200</b>	<b>R\$147,02</b>
57.	EXTENSOR DE AÇO PARA PINTURA DE 3 METROS.	05	UNID.	<b>R\$51,5625</b>	<b>R\$257,81</b>
58.	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM ,COM CABO.	10	UNID.	<b>R\$23,5633</b>	<b>R\$235,63</b>
59.	ROLO PARA PINTURA 05CM; Material espuma, material cabo plástico resistente com suporte/garfo de aço galvanizado.	05	UNID.	<b>R\$5,2125</b>	<b>R\$26,06</b>
60.	ROLO PARA PINTURA 09CM; Material espuma sintética, material cabo plástico resistente com suporte/garfo de aço galvanizado.	05	UNID.	<b>R\$6,9133</b>	<b>R\$34,57</b>
61.	ROLO PARA PINTURA 15CM; Material espuma sintética, material cabo plástico resistente com suporte/garfo de aço galvanizado.	05	UNID.	<b>R\$6,4167</b>	<b>R\$32,08</b>
62.	ROLO PARA ESMALTE SINTETICO 15 CM.	15	UNID.	<b>R\$16,4633</b>	<b>R\$246,95</b>
63.	TRINCHA BITOLA 1.1/2.	08	UNID.	<b>R\$5,3933</b>	<b>R\$43,15</b>
64.	TELA MOSQUITEIRO ALUMINIO MALHA 14 FIO (1,50 METROS DE LARGURA).	100	METRO S	<b>R\$59,6467</b>	<b>R\$5.964,67</b>
65.	TELA SOLDADA COM MALHA 10X10CM,DIAMETRO 5,.0 (6.00 M X3.50 M)	10	UNID.	<b>R\$628,3000</b>	<b>R\$6.283,00</b>
66.	TELHAS TRAPEZOIDAL COM 4.5 M DE COMPRIMENTO.	30	UNID.	<b>R\$234,0000</b>	<b>R\$7.020,00</b>
67.	PERFIL U ENRIJECIDO 127X50X17 COM 6M DE COMPRIMENTO CHAPA 14.	30	UNID.	<b>R\$214,3400</b>	<b>R\$6.430,20</b>
68.	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50X17 COM 6M DE COMPRIMENTO CHAPA 14.	30	UNID.	<b>R\$240,6667</b>	<b>R\$7.220,00</b>

69.	METALON 50X30 CHAPA 14 6 METROS.	50	UNID.	<b>R\$188,9733</b>	<b>R\$9.448,67</b>
70.	TELA ALAMBRADO FIO 14 GALVANIZADO MALHA 40,1,80M ALTURA.	100	METRO S	<b>R\$118,8500</b>	<b>R\$11.885,00</b>
71.	PARAFUSOS AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12X1 PLEGADA.	500	UNID.	<b>R\$0,5000</b>	<b>R\$250,00</b>
72.	ELETRODO 6013 2,5MM.	10	KG	<b>R\$24,5000</b>	<b>R\$245,00</b>
73.	DUREPOX/MASSA ADESIVA 50 G.	20	UNID.	<b>R\$8,8500</b>	<b>R\$177,00</b>
74.	TINTA SPARY MULTIUSO SECAGEM RAPIDA/360ML,PESO LIQ.250G.CORES A ESCOLHER.	50	UNID.	<b>R\$24,9667</b>	<b>R\$1.248,34</b>
75.	WD 40 SPRAY 300ML..É um produto multiuso, conhecido por suas diversas aplicações como lubrificante, desengripante iluminador de rangidos e protetor contra ferrugem.	20	UNID.	<b>R\$56,6300</b>	<b>R\$1.132,60</b>
76.	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO SPRAY 340/500ML.	20	UNID.	<b>R\$36,8333</b>	<b>R\$736,67</b>
77.	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 270ML/25G.	30	UNID.	<b>R\$11,6967</b>	<b>R\$350,90</b>
78.	LIXA PARA FERRO N°60.	100	UNID.	<b>R\$4,2333</b>	<b>R\$423,33</b>
79.	LIXA PARA FERRO N°80.	100	UNID.	<b>R\$4,2600</b>	<b>R\$426,00</b>
80.	LIXA PARA FERRO N°100.	100	UNID.	<b>R\$4,3000</b>	<b>R\$430,00</b>
81.	LIXA PARA FERRO N°120.	100	UNID.	<b>R\$4,3000</b>	<b>R\$430,00</b>
82.	FECHADURA DE SOBREPOR ELETRICA PARA PORTAS E PORTÕES, com abertura para esquerda ou para a direita (para dentro e para fora), cilindro fixo de 50mm com chave multiponto que possui maior variedade de combinações de segredo.	05	UNID.	<b>R\$382,6167</b>	<b>R\$1.913,08</b>
83.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LR-14.1.0CV-Pressão máxima permitível psi/2000/138(110v) 2176/150(220v). Temperatura máxima entrada de agua 60°.	02	UNID.	<b>R\$2.571,5967</b>	<b>R\$5.143,19</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$158.487,82**

1.2. O valor estimado de cada item está disponível na plataforma do Portal de Compras Publicas.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

- 2.1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.
- 2.2. Verifica-se que a coordenação de manutenções atende uma alta demanda de reparos, manutenção e melhorias de todo o hospital.
- 2.3. A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos.
- 2.4. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias no qual já estão em andamento e para futuras obras a serem executadas;
- 2.5. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravo da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornaram-se irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras , cujo mapa de apuração e relatório de preço estimativo segue em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor médio conforme informado pelo Setor de Compras , e somam-se o montante de **R\$ 158.487,82** (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela

Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria de Saúde.

- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- 7.1. Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

- 
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

11.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO.**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo [art. 134 da Lei nº 14.133/2021](#);

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
  - II - Multa;
  - III - Impedimento de licitar e contratar;
  - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
  - II - As peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado

com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 16. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva 29 de DEZEMBRO de 2025

---

José Eduardo Ribeiro  
Coordenador de manutenção.

